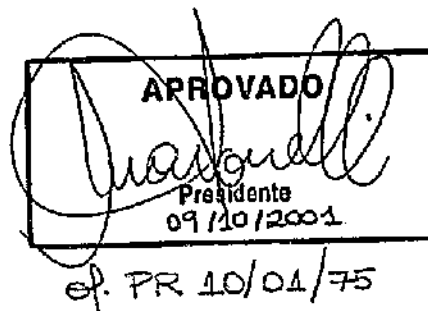
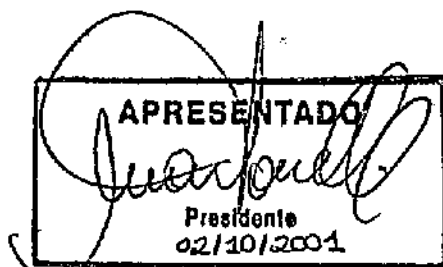




MOÇÃO Nº

196

APOIO ao Projeto de Lei 632/00, do Deputado Estadual Márcio Araújo (PL), que dispõe sobre a instalação e o uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação, na forma que especifica.



CONSIDERANDO que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº. 632/00, do Deputado Márcio Araújo (PL), que dispõe sobre a instalação e o uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação, na forma que especifica;

CONSIDERANDO que o objetivo do presente projeto é eliminar o ar acumulado na rede de distribuição, que é registrado pelo hidrômetro como se fosse água e é o responsável pelo aumento de 30% a mais, por mês, nas contas dos consumidores;

CONSIDERANDO que a formação de bolsões de ar na tubulação hidráulica dos domicílios é constante e ocorre após o esgotamento das redes de abastecimento de água, por questões operacionais ou manutenção, assim automaticamente a tubulação é preenchida de ar;

CONSIDERANDO que, quando a rede é colocada novamente em operação, a água comprime o ar, carregando-o para os pontos de consumo, fazendo com que os hidrômetros registrem altos volumes, penalizando os consumidores;

CONSIDERANDO que, com a referida proposta, fica assegurado ao consumidor de serviço de água e esgoto o direito à instalação de aparelho eliminador de ar para líquidos, em tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel;



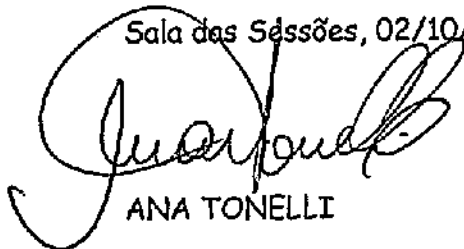
MOÇÃO Nº

196 - fls. 2

CONSIDERANDO, por fim, que a iniciativa do nobre Deputado é bastante louvável,

*Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº. 632/00, do Deputado Estadual Márcio Araújo (PL), que dispõe sobre a instalação e o uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação, na forma que especifica, dando-se ciência desta deliberação ao referido Parlamentar, assim como ao Presidente da Assembléia Legislativa, extensivamente às suas lideranças de bancada.*

Sala das Sessões, 02/10/01



ANA TONELLI